



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1817, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

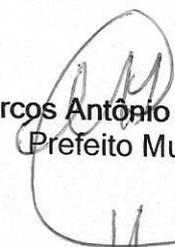
Acrescenta na Lei Municipal nº 1749 de 14 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Lambari para o período de 2010/2013 - PROGRAMA DE AÇÃO LEGISLATIVA e dá outras providências.

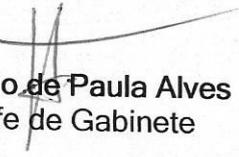
O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido no Plano Plurianual 2010/2013, na Função: 1 - Legislativa, sub-função: 31 - Ação Legislativa, Programa: 1 - Ação: Aquisição de bens imóveis para a sede administrativa e plenário da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, aos 04 de novembro de 2011.


Marcos Antônio de Resende
Prefeito Municipal


Ronaldo de Paula Alves
Chefe de Gabinete